

Lei nº. 427/2009, de 09 de abril de 2009.

Desaferra 10 árvores a que se refere á Lei nº. 249/05 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a presente Lei:

Art.1º. Ficam desaferradas 10 arvores da Praça São Sebastião do Barreado, tombadas pela Lei Municipal nº 249/05, de 13 de setembro de 2005.

Art.2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao corte das 10 (dez) arvores da Praça São Sebastião do Barreado, a que se refere o artigo anterior, para a construção de uma Quadra Poliesportiva objeto do contrato de Repasse nº. 0263.790-06/2008. Obra de desenvolvimento do esporte educacional fora da área física da instituição de ensino em Santa Bárbara do Monte Verde/MG, oriundo do convenio firmado junto a secretaria de Estado de Esporte e da juventude do Estado de Minas gerais.

Art.3º. Fica o Executivo Municipal obrigado a proceder ao9 plantio de, no mínimo, do mesmo numero de arvores a serem cortadas, dentro do parâmetro urbano do Distrito de São Sebastião do Barreado.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Santa Bárbara do Monte Verde, 09 de abril de 2009

Fabio Nogueira Machado
Prefeito Municipal